

DECRETO Nº 053/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, Sra. **GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES**, conforme descrito abaixo:

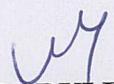
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
10/01/2021 A 09/01/2022	02/03/2022 A 21/03/2022	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decret n° 053</u>
DATA:	<u>28/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3783</u>
<u>Mailen</u> Assinatura	

SERRA ALTA/SC, 25 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CASSIA RAMOS TESQUE
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA
OAB/SC 54.175
Advogado

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER
CPF: 053.864.149-50
Sec. de Administração

ROMÁRIO NEDITSCH
CPF: 018.594.230-00
Diretor do Departamento de Esportes

DECRETO Nº 053/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3646964

DECRETO Nº 053/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, Sra. GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
10/01/2021 A 09/01/2022	02/03/2022 A 21/03/2022	20 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 054/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3646970

DECRETO Nº 054/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com as Leis Complementares nº 037/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo III da Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores.